"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.MG
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO
CGC 16.784.720/000-
37.290/000- F O R M I G A /MG

LEI No. 2496 DE 21.AGOSTO.1995

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART. 1o.- Fica o Poder Executivo , autorizado a conceder uma SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ao "CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS , para ampliação de suas dependências.

ART. 2o.- Para fazer face às despesas de que trata o art. 1o.,serão utilizados recursos do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15.81.4874008.....Apôio aos Centros,Assoc.Comuntárias.
3231.00.....Subvenção Social (329)

ART. 3o.- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA 22.AGOSTO.1995

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./